



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00569 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAEE6E4EE7E68693F5F696D797D5024E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- DECRETO 607-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 608-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 609-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022-CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
- BOLETIM INFORMATIVO JARI Nº 07/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO 196-2022 RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES Chamada Pública nº 005-2022.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
- EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO SELETIVO ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO.
- PORTARIA SEINFRA Nº 018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAIS.
- PORTARIA SEINFRA Nº 025 - PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 607, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
RITA DE CASSIA ALMEIDA AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	10/11/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 608, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MARCONI CARLOS RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO	CCII	10/11/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 609, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
SANDRA SUELY RAMOS DA MOTA FERNANDES	ASSESSOR	CCIII	07/11/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo da Chamada Pública nº 005/2022, Credenciamento nº 004/2022, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação preparada, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Santo Amaro/Ba e seus órgãos dependentes, e **ADJUDICA** em favor da empresa **RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrito no CNPJ nº 02.495.668/0001-82, situada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Kioske, Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro/Ba.

Santo Amaro, 09 de novembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Jari/Santo Amaro -Ba

Boletim informativo nº 07/2022.

Nos termos e conformidades das disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) Santo Amaro-BA, quando da sessão realizada no dia **01/11/2022** julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ	DATA JULGAMENTO	NÚMERO DO RECURSO	NÚMERO DO AIT	PLACA	RESULTADO
1	01/ 11/2022	J33/2022	SA00101662	NZQ-3J03	INDEFERIDO
2	01/ 11/2022	J35/2022	SA00101753	RPA – 1C09	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabe recurso tempestivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744 – Pernambués – Salvador – Ba CEP 41.100-140 . O Recurso poderá ser protocolado na JARI Santo Amaro, Rua do Sinimbu nº 05, Bairro : Sinimbu Cidade Santo Amaro – Ba CEP 44.200.000.

Secretaria da JARI, 01 DE Novembro de 2022.


Lizana da Silva Ornellas

Presidente da JARI / Santo Amaro - BA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



75 3241-4970 (Gabinete)
Rua do Sinimbu, S/N. Santo Amaro - BA
secretariaservpublicos@hotmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4006B5A69DE7DDF71322CBF8214C2D2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO 196/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

CONTRATADA: RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.495.668/0001-82.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o serviço de fornecimento de alimentação preparada, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA e seus órgãos dependentes.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2022.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1201 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33903000 - Material de consumo

Fonte: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 0902 – Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33903000 - Material de consumo

Fonte: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

015400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

015410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

015420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

017040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

015001001 - Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com MDE

Órgão: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33903000 - Material de consumo

Fonte: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

015001002 – Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fundamentação legal: O presente Contrato tem embasamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 246/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação **Pregão Eletrônico nº 061/2022** cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de assistir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, até o fim do período letivo do corrente ano, foi suspensa devido a necessidade de readequar a planilha do Termo de Referência do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para reabertura do referido procedimento licitatório.

Santo Amaro, 10 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 011/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 001/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO do Edital nº 001/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e suas alterações, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Estágios nível Médio, Técnico e Superior, conforme disposto da Lei Municipal nº 2210/2021 e suas alterações, declarando NULOS e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, para seleção de estagiários;

Considerando o Parecer Jurídico nº 527/2022, que opina pela ANULAÇÃO do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Estágio não Obrigatório, sem que o mesmo produza efeitos válidos e também opina pela convocação de novo certame, através de novo Edital com cláusulas e condições objetivas e redação harmoniosa, publicado com a devida antecedência e maior publicidade dos atos;

Considerando que não houve prazo razoável entre a publicação do edital e as inscrições, conforme orienta os princípios constitucionais da publicidade e da transparência;

Considerando que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Súmula 473 do STF); e

Considerando que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.” (Súmula 346 do STF).

Diante do que foi exposto decide-se pela ANULAÇÃO do Processo Seletivo de Estágio não Obrigatório, referente ao Edital nº 001/2022 e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 07 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEINFRA Nº 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sr.^a **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, matrícula nº 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, para ser a Fiscal Titular, do Contrato indicado a seguir, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA:

I – **Contrato nº:** 191/2022

Empresa: ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob nº. 42.081.711/0001-88

Processo Administrativo nº: 208/2022

Carta Convite nº 003/2022

Objeto Contratual: prestação de serviços para Reforma da Cobertura do Terminal Rodoviário, no Município de Santo Amaro, Bahia.

Parágrafo único. No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.^a **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, matrícula 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

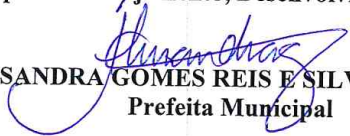
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2022.


CASSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação de Notificação Extrajudicial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Notificação Extrajudicial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que dispões do Atraso na Execução de Obra da Empresa AS E PIROPO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 39.860.299/0001-90).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.

CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA

NOTIFICADO: SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF sob nº 39.860.299/0001-90)

Contrato nº: 050/2022, de 04 de abril de 2022, resultante do Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2022, Processo Administrativo nº 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro/BA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, vem por meio de seu gestor, e;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 050/2022, oriundo da carta Convite nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro/BA, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada em 06/04/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Amaro/BA, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequenciais de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Décima Primeira, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
seinfra_pmsa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



RESOVEM,

NOTIFICAR a empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, com sede á Rua Leonardo R. Da Silva, nº 257, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Lote 5, Sala 118, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.860.299/0001-90, representada pelo Sr. **NEILTON FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº046.445.935-40, e portadora do RG nº13.104.707-82, para que cumpra o objeto contratado ou apresente suas justificativas para o descumprimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão tomadas as medidas previstas no Contrato supramencionado e imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publicar-se-á esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Site Municipal:
www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Santo Amaro/BA, 09 de novembro de 2022.

Cássio Requião Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

Marcus Vinicius dos Santos Dias
Arquiteto - CAU/BA A34034-0
Fiscal Técnico do Contrato
Matricula nº 710935

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
selnfra_pmsa@gmail.com